



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 113/19
Processo	Nº 2624/19
Ofício	Nº 052/19

ATA

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, bem como a funcionária do setor requisitante Sr^a Jordana Hoelz da Silva, Matrícula 41/6613 – SMS, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 2624/19 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Aquisição de Materiais Permanentes para atender à Farmácia Municipal, no que tange a organização administrativa e dos medicamentos.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 695 de 28/08/2019 do Jornal O Popular, pág 07, bem como no Jornal Extra do dia 28/08/2019, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI – ME – CNPJ 09.147.535/0001-64, ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 03.596.357/0001-72.** As empresas **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, ARMAZEM SUPERMAC EIRELI, INFONEW INFORMATICA EIRELI, CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME e KARINA BEAUCLAIR VOGAS** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** representada por *Edmar Carvalho Coelho de Melo*, A empresa **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI** representada por *Marco Antonio Caetano Caruba*, A empresa **INFONEW INFORMATICA EIRELI** representada por *Matheus Souza dos Santos*, **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** representada por *Carlos Wagner Peres da Silva Gomes*, A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** representada por *Karina Beauclair Vogas*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 6.3 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Verificou que as empresas presentes não cotaram o item 14. A Comissão juntamente com a funcionária do setor requisitante, Jordana Hoelz da Silva, procederam a análise da especificação dos itens da proposta das empresas, concluindo que: A empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** teve os itens 10, 12, 13, 16, 17 e 21 desclassificados, pois a mesma cotou tais itens fora da especificação exigida no Edital, conforme portfólio anexo a proposta. A empresa **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** teve os itens 01, 16, 17 e 21 desclassificados, pois a mesma cotou tais itens fora da especificação exigida no Edital, conforme portfólio anexo a proposta. A empresa **INFONEW INFORMATICA EIRELI** teve os itens 01, 03, 13, 16 e 20 desclassificados, pois a mesma cotou tais itens fora da especificação exigida no Edital, conforme portfólio anexo a proposta. A empresa **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI** teve os itens 01 e 12 desclassificados, pois a mesma cotou tais itens fora da especificação exigida no Edital, conforme portfólio anexo a proposta. A empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** teve o item 17 desclassificado, pois a mesma cotou tal item fora da especificação exigida no Edital, conforme portfólio anexo a proposta. Foram qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário, conforme o item 9.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

sendo o valor total de **R\$ 12.685,00 (doze mil, seiscientos e oitenta e cinco reais)**, Empresa **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 8.929,00 (oito mil, novecentos e vinte e nove reais)**, Empresa **INFONEW INFORMATICA EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 7.728,00 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais)**, Empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais)**, Empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 4.569,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais)**, totalizando o valor das 05 (cinco) empresas em **R\$ 40.331,00 (quarenta mil, trezentos e trinta e um reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as HABILITADAS e em seguida VENCEDORAS do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 15h45min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.